



ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2025/2028

REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (Cap. VIII–Das Eleições), considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 12/11/2024 à 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO - Início às 12hs à 01/04/2025 – Término às 17hs do dia 05/04/2025 (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada de **12 a 19/11/2024**, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De **25 a 30/11/2024**.

3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação, por parte da Junta Eleitoral, caberá recurso ao Presidente da Diretoria Executiva e não aceito, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP, de 01 a 05/12/2024

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado, de 06 a 09/12/2024

Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – ADCAP – Núcleo Regional do Rio de Janeiro

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de 15 a 31/01/2025

5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os NR seguem o que foi definido no estatuto regional.
- b) Os candidatos deverão ter, no mínimo, **6** anos consecutivos de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal. (Art. 61 do estatuto). Excetua-se dessa exigência de tempo de filiação os associados que já integravam as diretorias de Núcleos Regionais ou ADCAP Nacional.
- c) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2025.
- d) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral) até o dia 31/01/2025.
- e) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 14/03/2025, para o e-mail: **adcaprj@gmail.com**
- f) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP nacional através dos respectivos informativos eleitorais, de 16/03 a 05/04/2025.
- g) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

5.2 – CONSELHO FISCAL - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho. (15 a 31/01/2025)

6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)	
• Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	18/12 a 20/12/24
• Divulgação do Regulamento Eleitoral	11/01/2025
• Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	15/01 a 31/01/2025
• Homologação e divulgação das candidaturas	01 a 18/02/25
• Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	21 a 25/02/25
• Avaliação e resposta aos recursos apresentados	03 a 08/03/25
• Homologação e divulgação das candidaturas	08/03/25
• Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	09 a 11/03/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	13/03/25
• Homologação e divulgação final das candidaturas	14/03/25
• Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	15/3 a 30/03/25
• Campanha eleitoral	16/03 a 05/04/25
• Envio das senhas de votação	20 a 30/03/2025
• Votação	01 a 05/04/2025
• Apuração dos votos	05/04/25
• Proclamação e divulgação do resultado da votação	05/04/25
• Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	06 a 13/04/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/25
• Divulgação final do resultado da eleição	21/04/2025
• Transição e posse da nova diretoria	22/04 a 02/05/2025

OBSERVAÇÕES:

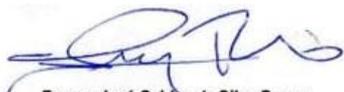
6.1 - CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 65, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

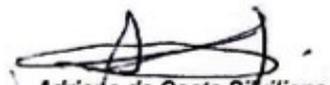
6.2 – DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 66, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

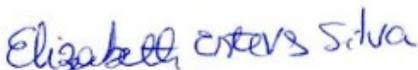
7 – POSSE – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.



Franco José Caldas da Silva Bruno
Presidente da Junta



Adriaça da Costa Silviano
1º Secretário da Junta



Elizabeth Esteves Silva
2º Secretário da Junta